



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Sul - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Decisão IEF/URFBIO SUL - NUREG nº. 2100.01.0009193/2024-15/2024

Varginha, 10 de abril de 2024.

ATO DE INDEFERIMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0009193/2024-15

Requerente: Naesio Marques Aquino

CPF/CNPJ: 509.800.258-34

Imóvel da intervenção: Sítio Olaria

Município: Estiva - MG

Objeto: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas

Bioma: Mata Atlântica

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando a solicitação para intervenção ambiental na modalidade "corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas" (85065874), sendo o procedimento instruído de acordo com essa modalidade;

Considerando o Parecer nº 46/IEF/NAR POUSO ALEGRE/2024 (doc. 85626025) que sugere o indeferimento do processo de intervenção ambiental;

Considerando que a intervenção descrita no parecer não se justifica para a utilização da área requerida como pastagem uma vez que as árvores estão localizadas na divisa da propriedade;

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "*A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*";

Determino o **INDEFERIMENTO** do processo.

Oficie-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Carvalho de Figueiredo, Supervisor(a)**, em 15/04/2024, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **85981104** e o código CRC **FB478A40**.